



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Espera Feliz



PROTOCOLO GERAL 4/2022
Data: 27/01/2022 - Horário: 15:41
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA

28 / 01 / 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE
VENCIMENTO AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimento no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos, comissionados e contratados, ficando como base de cálculo do reajuste os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 2021.

§ 1º - A revisão de que trata esta Lei, é assegurada aos servidores públicos pela Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso X.

§ 2º - O percentual a que se refere o caput corresponde a 100% (cem por cento) da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER

Em. 27 / 01 / 2022

[Assinatura]
Secretaria da Câmara

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-1562 / 3746-3139 / 3746-2244
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: contato@camaraefeliz.mg.gov.br
Portal: www.camaraefeliz.mg.gov.br

APROVADO

EM 27 / 01 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A revisão geral anual de vencimentos, ora proposta pela Mesa Diretora, aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Espera Feliz, Minas Gerais, é assegurada pela Constituição Federal de 1988.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]*

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Segundo a doutrina, o objetivo da revisão geral anual é atualizar as remunerações de modo "a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda", ressaltando que, se assim não fosse, inexistiria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, no mesmo índice e na mesma data.

Sob esta justificativa, pedimos aos Nobres Edis, sua aprovação em Regime de Urgência.

ROMOLO QUINTAO

DONADIO:05719988602

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por ROMOLO

QUINTAO DONADIO:05719988602

Dados: 2022.01.26 18:32:53 -03'00'

Rômolo Quintão Donádio
Presidente do Legislativo

Paulo Sérgio Felipe
Vice – Presidente

Maria Izabel de Souza
Secretária

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(Artigos 15 e 16 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: **Câmara Municipal de Espera Feliz**
 Objeto da Despesa: **Projeto de Lei Complementar 02/2022 que concede recomposição salarial nos vencimentos dos servidores do legislativo Municipal de Espera Feliz**
 Valor estimado da despesa para o exercício financeiro de 2022: **R\$ 2.726.709,00**
 Fonte de Recursos: **Próprios**
 Natureza da despesa: **Obrigatória de Caráter continuado**

II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – Valores em reais (R\$)

Despesa com pessoal executada no exercício financeiro de 2021: 2.432.809,70		Despesas com pessoal e vereadores prevista para o ano de 2022 acrescida do índice do INPC de 10,16%: 2.726.709,00	
Agentes Políticos	690.771,52	Agentes Políticos	769.765,03
Demais Servidores	709.219,78	Demais Servidores	792.050,40
Total	1.399.991,30	Total	1.561.815,43
Orçamento Anual	2.432.809,70	Orçamento Anual	2.726.709,00
Índice (DP/OA) x 100	57,54 %	Índice (DP/OA) x 100	57,28 %
Despesas com pessoal e vereadores prevista para o exercício financeiro de 2023, acrescida previsão inflacionária: 2.944.845,72		Despesas com pessoal e vereadores prevista para o exercício financeiro de 2024 acrescida previsão inflacionária: 2.890.311,54	
Agentes Políticos Demais Servidores (Correção do subsídio/salário em 8,00%) Funções gratificadas Total	1.668.644,62	Agentes Políticos e Demais Servidores (Correção do subsídio/salário em 6,00%)	1.802.136,18
Orçamento Anual Previsto (Previsão de 8,00% de aumento)	2.944.845,72	Orçamento Anual Previsto (Previsão de 6,00% de aumento)	3.180.433,37
Índice (DP/OA) x 100	56,66 %	Índice (DP/OA) x 100	56,66 %

METODOLOGIA: A metodologia de cálculo utilizada foi o valor executado com vencimentos dos servidores e vereadores no ano de 2021 mais o acréscimo do INPC (10.16%) dez ponto dezesseis pontos percentuais do ano de 2021, de que trata a despesa.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º. Do art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada e/ou aumentada não afetará as metas de resultado fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento das receitas com redução das despesas de caráter não continuado.

Espera Feliz – MG, 06 de outubro de 2021.

ROMOLO QUINTAO

DONADIO:05719988602

Assinado de forma digital por
ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2022.01.26 18:34:46 -03'00'

Rômolo Quintão Donádio
Presidente da Câmara

OLIVIER JORGE

BRAZ:60442956649

Assinado de forma digital por
OLIVIER JORGE BRAZ:60442956649
Dados: 2022.01.26 18:35:19 -03'00'

Olivier Jorge Braz
Contador/CRC-MG 75.757-O

III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada não possui dotação específica e suficiente, devendo a mesma ser criada e adequada orçamentária e financeiramente no orçamento para o ano de 2022 para se adequar à Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Espera Feliz – MG, 06 de outubro de 2021.

ROMOLO QUINTAO

DONADIO:05719988602

Assinado de forma digital por
ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2022.01.26 18:35:47 -03'00'

Rômolo Quintão Donádio
Presidente da Câmara

OLIVIER JORGE

BRAZ:60442956649

Assinado de forma digital por
OLIVIER JORGE BRAZ:60442956649
Dados: 2022.01.26 18:36:10 -03'00'

Olivier Jorge Braz
Contador/CRC-MG 75.757-O

Tabela INPC 2021

JAN	0,27	0,27	5,53
FEV	0,82	1,09	6,22
MAR	0,86	1,96	6,94
ABR	0,38	2,35	7,59
MAI	0,96	3,33	8,90
JUN	0,60	3,95	9,22
JUL	1,02	5,01	9,85
AGO	0,88	5,94	10,42
SET	1,20	7,21	10,78
OUT	1,16	8,45	11,08
NOV	0,84	9,36	10,96
DEZ	0,73	10,16	10,16

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.02/2022
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: CARLA NOGUEIRA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores do poder legislativo do município de Espera Feliz/MG e dá outras providências

RELATÓRIO

A recomposição é uma prerrogativa do funcionalismo. Não se trata de aumento, mas mera revisão salarial a partir do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC e correção inflacionária. Há previsão na legislação municipal sobre a data de atualização salarial. Os servidores devem ser valorizados e ter seu poder de compra mantidos, assim a recomposição tem uma importância para a prestação do serviço público de forma qualificada, eficiente e ampla

CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO

Sala das Comissões

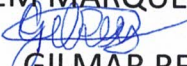
Espera Feliz, 27 de janeiro de 2022


CARLA NOGUEIRA – Relatora designada pela Comissões
Conjuntas



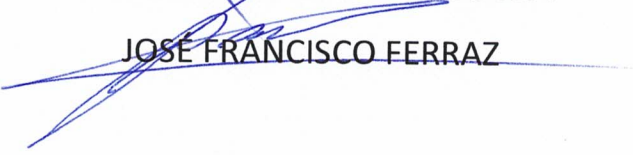

 Pelas Conclusões

MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA


GILMAR REIS

 GRÉCIA MARIA ALVES FARIA DE OLIVEIRA

 CLAUDINEI ROBERTO DE SOUZA

 JOSÉ FRANCISCO FERRAZ

OFÍCIO Nº: 01/2022

ASSUNTO: Documentos(remete)

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA: Em 28 de janeiro de 2022

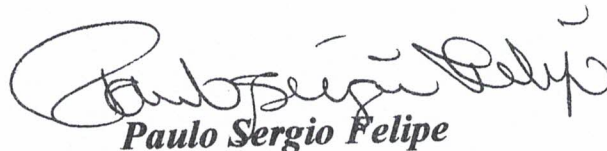
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Encaminhamos na forma do disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, os documentos anexados, devidamente aprovados por esta Casa de Leis para devida aquiescência, requerendo que seja enviado para o Legislativo as devidas leis sancionadas.

PROJETOS DE LEI Nº 01/2022, 02/2022 e 03/2022;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022.

Atenciosamente,



Paulo Sergio Felipe

Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Sr. Oziel Gomes da Silva

Espera Feliz/MG

PROFESSOR Nº	3424
FOLHA Nº	144
DATA DE RECEBIMENTO	28 01 2022
Assinatura	